



A CULPA DO SUJEITO PSICÓTICO

Mauro Mendes Dias – mauro.m.dias@uol.com.br

Resumo: Retomando os crimes das irmãs Papin e o delírio de Aimée, o artigo atende à necessidade de recolocar a relação do crime com a culpa, de maneira a insistir na possibilidade de realizar uma leitura, e não um julgamento. Uma vez que se reconheça a presença de uma imagem da qual esses sujeitos não têm outra forma de se desvencilhar, que não seja à base de uma passagem ao ato criminoso, poder-se-á depreender que a elaboração inicial de Lacan sobre o caráter constitutivo da imagem na fase do espelho encontra o fundamento na experiência com a psicose. A definição do desejo do analista como “um não desejo de curar” se orienta pelo ultrapassamento da paranoia implicado em sua mutação subjetiva. Recoloca-se, assim, a paranoia mais além de uma referência nosográfica para destacá-la como íntima à sua experiência. Recoloca-se, assim, a paranoia mais além de uma referência nosográfica para destacá-la como íntima à sua experiência.

Palavras-chave: crime; culpa; paranoia; psicanálise; psicose.



THE PSYCHOTIC SUBJECT'S GUILT

Mauro Mendes Dias – mauro.m.dias@uol.com.br

Abstract: In retaking the crimes of the Papin sisters and Aimée's delirium, the article responds to the need to reestablish the relationship between crime and guilt, in order to insist on the possibility of carrying out a reading, not a trial. Once the presence of an image is recognized, from which these subjects have no other way of freeing themselves, other than through a transition to a criminal act, it can be inferred that Lacan's initial elaboration on the constitutive character of the image in the mirror phase finds its foundation in the experience with psychosis. The definition of the analyst's desire as "a non-desire to cure" is guided by the overcoming of paranoia implied in the subjective mutation. Paranoia is thus placed beyond a nosographic reference to highlight it as intimate to the experience.

Keywords: crime; fault; paranoia; psychoanalysis; psychosis.

A culpa do sujeito psicótico

Introdução

A cidade de Mans, na França, viveu, no dia 2 de fevereiro de 1933, uma comoção e um estarecimento jamais sonhados até então. Uma pane elétrica desencadeou, na residência dos Lancelin, o duplo crime cometido pelas irmãs Papin, objeto de um artigo publicado em português com o título “Motivo do crime paranoico: o crime das irmãs Papin”, ao final da tese de doutorado de Jacques Lacan (1932a/2011).

Mme Lancelin e sua filha, Mlle Lancelin, chegaram em casa por volta de 7 da noite e foram recebidas por Christine Papin, que se dirigiu a Mme Lancelin com o objetivo de lhe comunicar que o ferro de passar roupa havia sido danificado em função da queda abrupta de energia. Trava-se então um diálogo ríspido entre Mme Lancelin e Christine, dando início a uma reprimenda física por parte da dona da casa junto à sua empregada. Na sequência, Mlle Lancelin intervém na discussão, após constatar que sua mãe havia sido derrubada no chão por Christine. Ouvindo os gritos que vêm da parte inferior da casa, Lèa Papin desce as escadas e já encontra sua irmã batendo em Mlle Lancelin, arrancando os seus olhos com as mãos. Recebe a advertência de sua irmã, que não deixe Mme Lancelin se levantar e que proceda da mesma forma com ela. Os olhos são arrancados com elas vivas; em seguida as duas irmãs passam a bater e a cortar, alterando os objetos do suplício de uma para a outra, até o final desse rito atroz. Dirigem-se à cozinha, lavam os objetos usados, assim como as próprias mãos. Entreolham-se, dizendo uma à outra: “agora está tudo limpo, que beleza!” (LACAN, 1932/2011, pp. 401-402). Retornam ao quarto que habitavam na casa, trocam de roupa, vestem o peignoir de dormir, deitam-se juntas na cama até a chegada da polícia, à qual não oferecem a menor resistência ao serem presas.

Três peritos são designados para realizar exames psiquiátricos nas irmãs Papin, de forma a decidir pela condição mental a ser considerada pelo júri na sentença. No dia 1º de junho, os Drs. Schutzenberger, Baruk e Truelle declaram em seus relatórios a conclusão, do ponto de vista deles, de que o estado mental era normal e que a responsabilidade das duas, do ponto de vista penal, era inteira. No decorrer do interrogatório, quando o juiz comunica a Christine Papin a conclusão dos psiquiatras, ela lhe responde com um lacônico: “Não tenho nenhuma observação a fazer” (1932/2011, p.23). Diante da insistência do magistrado quanto à possibilidade de que a acusada estivesse no momento dos fatos em uma condição mental deficiente, ela acrescenta: “Eu estava apenas enervada”.

“A 30 de setembro as irmãs são condenadas pelo júri. Christine, entendendo que sua cabeça será cortada na praça da cidade, recebe a notícia de joelhos.” (LACAN, 1932a/2011). Será preciso a intervenção do eminente Dr. Logre, que se dispõe a testemunhar no tribunal em defesa delas, sem,

contudo, o direito de examiná-las pessoalmente, para que a pena seja revista sob a ótica da anomalia mental. A instrução que orienta o processo decide por uma culpabilidade diferente para Christine e Léa. A primeira é acusada de duplo crime, enquanto a segunda é acusada de ter matado em conformidade com sua irmã. Léa Papin chegará a receber alta alguns anos depois e Christine irá falecer no hospital, onde desenvolve uma séria de delírios e alucinações, segundo o diagnóstico de esquizofrenia.

A ligação entre o crime e a paranoia já havia sido objeto de investigação de Lacan em sua tese, quando decide pelo diagnóstico, criado por ele mesmo, de paranoia de autopunição para o caso Aimée (1932b/1987). Na paranoia de autopunição, o crime é originário do supereu; o ato tem, portanto, uma intenção punitiva. Por isso mesmo a tentativa é de matar a atriz do teatro que compunha seu ideal de mulher. “A mesma imagem que representa seu ideal, é também objeto de seu ódio. Cada uma das perseguidoras não é nada mais do que uma nova imagem, sempre prisioneira do narcisismo, desta irmã da qual nossa doente fez seu ideal”, conclui Lacan (1932/1987, p.254).

Na paranoia de autopunição, o ato tende a falhar por ser menos perigoso, do ponto de vista da pulsão agressiva, exatamente porque se trata de realizar a intenção punitiva. Vinte dias após a agressão Aimée realizou seu castigo: ela pôde constatar a censura e o abandono de todos os seus. A autopunição se faz presente: batendo no outro, ela se bate em si mesma e, quando compreende, ela sente então a satisfação do dever cumprido: o delírio, tornado inútil, se esvai. Nesse caso, o tempo de elaboração de delírio tende a manter o ato à distância. Há, portanto, como Lacan explica na tese, uma tendência a fugir da impulsão homicida.

Um outro tipo de crime é atribuído em sua origem ao supereu. Caso em que se trata da psicose paranoica como o delírio de reivindicação. Aqui o risco de sucesso da impulsão homicida é muito forte, aplicação que pode ser feita ao caso das irmãs Papin. Ainda resta perguntar por que o delírio de reivindicação era pouco notado nelas. Lacan considera que o fato de serem muito próximas impede a distância necessária para a construção do delírio. Essa afeição singular que as unia, torna-as imunes, a ponto de não serem tocadas por outros interesses: chegam, inclusive, a passar juntas os dias de folga dentro do quarto que dividem. Tomadas por Lacan como duas almas siamesas, a solução que o crime realiza aqui é de outra natureza. Não estamos mais no domínio da autopunição como remissão do delírio. É preciso lembrar que as irmãs Papin atacam um casal, mãe-filha. Nesse sentido, elas atacam a si mesmas, uma vez que atacam a não separação delas. O crime engendra a morte do casal, ao mesmo tempo em que separa Christine e Léa.

Diferentemente da posição dos experientes psiquiatras que decidiram pela imputabilidade das irmãs Papin, em nosso caso, uma retomada atende à necessidade de recolocar a relação do crime com a culpa, de maneira a insistir na possibilidade de realizar uma leitura, e não um julgamento. Tal condição pretende contemplar a afirmação de Lacan, segundo a qual “a Psicanálise soluciona um

dilema da teoria criminológica: ao irrealizar o crime, ela não desumaniza o criminoso” (1950/1998, p.137). Retomada tão mais necessária, quando podemos discernir efeitos diferenciados do agenciamento do supereu na psicose, assim como de suas consequências no nível do que entendemos por ato. Nessa perspectiva, um outro elemento se destaca, qual seja, a possibilidade que encontramos, pela psicose, de que a responsabilidade pelos próprios atos implicada no castigo produza para o sujeito em questão aquilo mesmo que no sistema correcional tende a falhar, ou seja, a solução do problema que gerou o ato.

Nesse sentido, a remissão do delírio de Aimée, assim como a separação do casal siamês Christine e Léa, encontra solução pela possibilidade do reconhecimento de seus atos num sistema simbólico. Que toquemos aí no limite do jurídico, não deve outra coisa ser que não a insistência de recolocar o sujeito no campo da psicose, desde a Psicanálise. Tal posição tem em vista, simultaneamente, poder decantar um determinado tipo de gozo que acompanha esses acontecimentos. Seja pelo que é evocado como truculência e falta de humanidade, deparamo-nos outra vez com a fascinação coletiva própria de nossos dias, qual seja, a expectativa de poder se valer do horror para eliminar o pânico e a desesperança em que se vive.

Tanto em Aimée quanto em Christine e Léa Papin, podemos reconhecer a presença de uma imagem da qual esses sujeitos não têm outra forma de se desvencilhar, que não seja à base de uma passagem ao ato criminoso. Tal constatação permite depreender que a elaboração inicial de Lacan sobre o caráter constitutivo da imagem na fase do espelho encontra o fundamento na experiência com a psicose. Acompanhando esse itinerário de elaboração, podemos afirmar que a psicose, em sua obra, tem valor formativo. O que decide, portanto, por não mais utilizar com tanta naturalidade uma divisão entre Lacan psiquiatra e Lacan psicanalista. Ao menos deveríamos incluí-lo, como já foi notado, desde seu início, como estando nos limites da Psiquiatria.

Não deve ter sido à toa, então, que nas conferências que pronunciou nos Estados Unidos (1975) tenha afirmado que foram as mulheres psicóticas que o levaram a “uma espécie de escorregadela em direção a Freud”, assim como permitiram-lhe “aplicar o freudismo sem saber”.

No desenvolvimento teórico que é contemporâneo à tese de Psiquiatria, Lacan decide isolar uma tripla função estrutural para análise da personalidade:

1. A noção de desenvolvimento
2. Uma concepção de si mesmo
3. Uma certa tensão das relações sociais

Vale notar que a inclusão de uma tensão das relações sociais como necessária para qualificar sua abordagem da psicose paranoica é o que vai lhe permitir revelar, por exemplo, na análise do caso Aimée, que a presença de personagens em seu delírio, que possuíam notório reconhecimento público,

não era fato estranho ou, mesmo, de interesse reduzido. Isso porque esses personagens se constituíam como a expressão mais autêntica da alienação estagnante, na qual se encontrava Aimée, diante das imagens ideais que compunham sua época. Percebe-se assim que, antes mesmo de alinhar a paranoia na vertente de uma constituição, Lacan já aproxima a paranoia de nós, através da função de ocupação que uma imagem pode assumir, à medida que, para tal sujeito, uma dialética simbólica se encontra fora de operação. Portanto, quanto mais personalidade, mais paranoia. Se acrescentarmos a isso que uma ausência de danos intelectivos se faz notar no sujeito paranoico, poderemos assentir pela vigência do saber em seu grau máximo de consistência. Por isso mesmo, vale lembrar a máxima de Chesterton presente na tese: “O louco não é, de modo algum, o homem que perdeu a razão, o louco é aquele que perdeu tudo, exceto a razão”.

Se é preciso manter uma distinção entre o conhecimento paranoico, como assunção típica dos objetos humanos desde a experiência no espelho, da presença da imagem como estagnante, desde a psicose paranoica, é mesmo porque não se pode deixar de marcar as incidências relativas à presença e ausência do simbólico na constituição. Da mesma forma, as diferenças que incidem a partir disso nos avatares da transferência são o que vai decidir pelo risco do psicanalista em ocupar o lugar do objeto perseguidor na análise do sujeito paranoico, uma vez que sua paixão pela verdade o conduz a imprimir uma suspensão da certeza através da interpretação. Caso em que a análise se interrompe pela passagem ao ato, como efeito de um manejo por demais comprometido com a paixão pelo verdadeiro. Tal condição nos é alertada pela psicose paranoica, através da relação que o psicanalista mantém com o saber e a verdade. Caso não possa prescindir de uma garantia referencial, a qual não tem outro fundamento que não seja o da eliminação dos impasses, o psicanalista haverá de promover cada vez mais um acirramento das tensões existentes, sempre, como é notado, em nome de uma eficácia da Psicanálise.

O Dr. Daniel Moritz Gottlob, pai de Daniel Paul Schreber (Presidente Schreber), elaborou toda uma pedagogia corporal, de maneira a permitir que a integridade do sujeito pudesse ser conservada ao dormir. Em seu livro de 1855, o Dr. Moritz Schreber ilustra a técnica precisa de utilizar as correias presas na cama, assegurando uma postura apropriada durante o sono. Marcado pela eficácia de um método para combater a lassidão e a lascívia, o Dr. Moritz Schreber testemunha-nos a presença da paranoia num sistema de ensino, voltado a uma mudança total do sujeito.

Reencontra-se aqui a ligação entre terapêutica e saber, pela paranoia. Diante de tal conjunção, estamos preocupados desde 1933, por Lacan, a retomar o problema do estilo, de forma que o conhecimento da sintaxe da paranoia permita realizar uma introdução indispensável, segundo ele, às “virtudes de convicção e de comunhão próprias a esse campo” (LACAN, 1933/1987).

Segundo o que foi desenvolvido, corre-se sempre o risco de se desviar para uma transmissão marcada pela elisão do sujeito. Condição tão mais embaraçosa quanto mais se acredita que o

abandono de uma reflexão sobre a formação do psicanalista é condição suficiente de fazer vigorar modos de funcionamento compatíveis à ética de sua práxis. Antes mesmo de considerar que o ensinamento da paranoia nos oferece como única alternativa a prática do sufrágio universal, trata-se de poder assumir os impasses e os problemas que a transmissão da psicanálise introduz, quando situada na perspectiva de uma experiência original. Daí que a retomada do problema do estilo assuma, em 1957, para Lacan, a condição de ensinar um ensino digno do nome de Freud. Posteriormente, tratar-se-á de insistir na prática de dispositivos, tais como o do passe, de forma a recolher, no testemunho do passante, o momento em que seu desejo se decide como desejo do analista. Para tanto a definição do desejo do analista como “um não desejo de curar” se orienta pelo ultrapassamento da paranoia implicado em sua mutação subjetiva. Recoloca-se, assim, a paranoia mais além de uma referência nosográfica para destacá-la como íntima à sua experiência.

Tais observações permitem escutar as últimas palavras encontradas escritas por Christine Papin: “Eu vos peço que possam me dizer como fazer para confessar e reparar essas dificuldades que me atormentam.” (DUPRÉ, 1984, p.262).

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

DUPRÉ, F. **La “solution” du passage à l’acte: le double crime de les souers Papin**. Paris: Erès, 2021. Disponível em: <https://ecole-lacanianne.net/wp-content/uploads/2016/04/La-solution-du-passage-A%CC%83-l-acte-le-double-crime-des-sA%CC%8A%E2%80%9Curs-Papin.pdf>

LACAN, J. Conferências e entrevistas em universidades norte-americanas. **Scilicet**, n. 6/7, pp.38-41, 1975.

_____. Motivo do crime paranoico: o crime das irmãs Papin. **Le Minotaure** n 3, Paris, dezembro de 1933.

_____. (1933). O problema do estilo e a concepção psiquiátrica das formas paranoicas da experiência. In: _____. **Da psicose paranoica em suas relações com a personalidade**. Trad. A. Menezes; M. A. C. Jorge; P. M. Silveira Jr. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1987, pp. 375-380.

_____. (1932a). Motivos do crime paranoico: o crime das irmãs Papin. In: _____. **Da psicose paranoica em sua relação com a realidade**. São Paulo: Forense Universitária, 2011. pp. 381-390

_____. (1932b) O caso Aimée ou a paranoia de autopunição. In: _____. **Da psicose paranoica em suas relações com a personalidade**. São Paulo: Forense Universitária, 2011, pp.135-276.

SCHREBER, D.G.M. (1855). **Ginástica doméstica, médica e higiênica ou representação e descrição de movimentos ginásticos**. Lisboa: Candido Magalhães, s/d.

Bibliografia consultada

AMBERTIN, M. G. **Las voces del superyo**. Buenos Aires: Ediciones. Manantial, 1993.

DIDIER-WEILL, A. **Os três tempos da lei**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1997.

FREUD, S. (1922). Alguns mecanismos neuróticos no ciúme, na paranoia e no homossexualismo. **Edição Standard das Obras Completas de Sigmund Freud**, pp.233-247. vol. XVIII. São Paulo:Imago,1989.

LACAN, J. (1966) A Psicanálise e seu ensino. In: **Escritos**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1998, pp.438-460.

_____. (1962-63). **A angústia**. Recife: Centro de Estudos Freudianos (CEF), 1997.

_____. (1959-60) **O Seminário: livro 7: a ética da Psicanálise**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1985.

_____. (1950). Introdução teórica às funções da psicanálise em criminologia. In:_____. **Escritos**. Ed. Jorge Zahar, 1998, pp. 127-150. Disponível em: <https://lotuspsicanalise.com.br/biblioteca/Jacques-Lacan-Escritos-Parte-1-pg-1-230.pdf>

MATTONI, M. O. de. Objeción a una locura maternal. **Litoral**, n. 15.Edelp.

PERETTI, H. Las ‘bonnes-soeurs’ Christine y Léa Papin. **Litoral**, n. 15.Edelp.

PORGE, E. Presentear un cuadro de persecución. **Litoral**, n. 15. Edelp.